



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO**  
CNPJ 94.704.129/0001-24

---

### **RAZÃO DA ESCOLHA DOS CONTRATADOS**

Conforme os orçamentos apresentados, podemos observar claramente que houve uma disputa entre as empresas.

Foi constatado que a empresa Sulpasso Comércio de Camilhães Ltda, inscrita no CNPJ nº 34.098.668/0001-35.

Também, ao analisar a documentação de habilitação, foi constatado que todas estavam em dia, conforme o exigido em lei.

Engenho Velho –RS, 28 de maio de 2024.

---

Andre Guimarães Trevisan

---

Fabiano Frigeri

---

Rosino Felipe Feldns



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO**  
CNPJ 94.704.129/0001-24

---

### **JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS**

A responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do Erário Público deve ser meta permanente de qualquer Administração. Como se sabe, tendo em vista que o objetivo dos procedimentos licitatórios é selecionar a(s) proposta(s) mais vantajosa(s) à administração, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço.

Assim, vale ressaltar que os valores a serem pagos, encontram-se em conformidade com a médiano mercado específico, pois os valores das peças nas concessionárias são tabelados.

Assim, entende-se que tal solicitação está em conformidade com as disposições em caráter emergencial, através de processo de Dispensa de licitação, com base no Art. 75, inc. IV, a), da Lei Federal nº. 14.133/2021

Contudo, à condição superior.

Engenho Velho – RS, 28 de maio de 2024.

---

Andre Guimarães Trevisan

---

Fabiano Frigeri

---

Rosino Felipe Feldns



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO  
CNPJ 94.704.129/0001-24

## AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Prefeito Municipal de Engenho Velho – RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em conformidade com o Art. 75, inc. IV, a), da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores, amparado no parecer exarado pela assessoria jurídica, resolve:

### **AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO NOS SEGUINTE TERMOS:**

**Objeto:** Aquisição de peças para a revisão, dentro da garantia, do veículo caminhão VW, 26.280, placas JCH 4D59.

– **Contratada:** SULPASSO COMÉRCIO DE CAMILHÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.098.668/0001-35.

– **Fundamento:** Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 75, inc. IV, a), da Lei Federal nº. 14.133/2021

Valor total de R\$ R\$ 5.747,03 (cinco mil setecentos e quarenta e sete reais, com três centavos).

Autorizo o empenho das despesas resultantes da presente contratação na seguinte dotação orçamentária:

0701 26 782 0014 2055 33903039 000000 1500

Em razão disso, reconheço ser dispensável, na espécie, a licitação, com fundamento no Art. 75, inc. IV, a), da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Conforme o §2 do Art. 95 da Lei 14.133/2021, reconheço que não há necessidade de realizar o contrato com a referida empresa, apenas a mesma, apresentando a Nota Fiscal.

Autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais. Publica-se súmula desde despacho.

Engenho Velho - RS, 28 de maio de 2024.

\_\_\_\_\_  
Diego Martinelli Bergamaschi

Prefeito Municipal de Engenho Velho - RS